



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	WALTERCIO SILVA MACHADO

1.1. Descrição do Objeto

1.1. Trata-se de registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de construção destinados para realização de obras e reformas com a utilização de mão de obra própria da Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes materiais de construção, de forma parcelada – registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AREIA FINA	16.950	M ³
2	AREIA MÉDIA	11.850	M ³
3	BRITA 0 (ZERO)	6.300	M ³
4	BRITA 1 (UM)	6.300	M ³
5	SEIXO FINO	8.950	M ³
6	SEIXO MÉDIO	3.420	M ³
7	TELHA PLAN	271.503	Un
8	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	445.000	Un
9	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	443.000	Un

2. Justificativa da Necessidade de Aquisição

2.1. A aquisição de material de construção é necessária para fornecer esse tipo de material para a realização de obras e reformas, pela Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Tomé-Açu/PA, com a utilização de mão de obra própria do Município.

3. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor



3.1. O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

3.2. Critério de seleção será o menor preço por item obtido nas propostas.

3.3. A aquisição será feita de forma parcelada durante o ano de 2024, mediante emissão da Ordem de Fornecimento pela Prefeitura. Por isso, recomenda que seja realizada Ata de Registro de Preços.

3.4. O pagamento será realizado de uma única vez, em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos materiais.

4. Estimativas do Valor da Contratação

4.1. A estimativa prévia dos preços foi obtida pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, por meio de regras e critérios definidos no Decreto Municipal nº 056, de 28 de novembro de 2022.

4.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, em anexo, e será considerado **SIGILOSO**, conforme justificativa do sigilo a ser apresentada no termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os materiais de construção a serem adquiridos pela Secretaria de Obras e Urbanismo São facilmente encontrados em diversas empresas do ramo, tanto no Estado do Pará, como no país todo, não havendo a exigência de escolha de determinada empresa específica e, também, não há exclusividade no fornecimento dos materiais a serem adquiridos apenas por uma determinada empresa, qualquer empresa do ramo está apta a ser contratada, desde que atenda as condições a serem indicadas no Termo de Referência.

5.2. Aquisições desses materiais, nas características descritas no item 1.2 deste Estudo Técnico Preliminar, costumam ser adquiridos por meio de licitação ou por adesão a ata de registro de preços. Nos casos excepcionais, principalmente quando há emergência, as aquisições podem ser realizadas por meio de contratações diretas – Dispensa de Licitação de natureza Emergencial, justificada no art. 24, IV da Lei 8666/93 ou no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.



5.3. No caso em apreço, trata-se de aquisição de construção, por meio de procedimento licitatório – pregão presencial – financiados com recursos da Prefeitura, por meio daquela Secretaria, logo as quantidades a serem adquiridas e o montante financeiro a ser dispendido certamente se enquadrarão na modalidade de pregão presencial.

5.4. Entende-se como formato mais adequado o apresentado na solução de aquisição por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, visto que nessa modalidade, para o objeto em tela, a competição é ampliada, haja vista que certamente as empresas que fornecerão os materiais são da região próxima ou até mesmo de Tomé-Açu/PA.

5.5. Ressalta-se que as soluções disponíveis foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de materiais de construção, por meio de procedimento licitatório – pregão presencial – financiados com recursos da Prefeitura a serem relacionados no termo de referência.

6.2. A melhor solução encontrada foi a realização de licitação por meio de processo de PREGÃO PRESENCIAL, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021. A justificativa para a adoção da modalidade presencial, em detrimento da eletrônica, constará no termo de referência.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não do Objeto

7.1. Considerando a especificidade dos materiais de construção a serem adquiridos, entendemos que cabe o parcelamento do objeto, divididos em itens, principalmente tendo em vista a jurisprudência pacificada pelo TCU.

7.2. Justifica-se o parcelamento do objeto em itens de aquisição, tem em vista que o objeto é divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser adquirido, nos termos da Súmula 247 do TCU.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o



conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Uns autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8. Resultados Pretendidos

8.1. A Secretaria de Obras e Urbanismo, têm por objetivo, entre outras, a realização de manutenção da infraestrutura da cidade de Tomé-Açu/PA, além de realização de obras dessa natureza, atendendo às necessidades da população local.

Nesse caso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ◆ Manter em bom estado as infraestruturas da Cidade de Tomé-Açu/PA, visando o bom estado dos bens imóveis de uso comum, principalmente.
- ◆ Adquirir materiais de construção suficientes, de boa qualidade e em valores de mercado, evitando o superfaturamento, principalmente.
- ◆ Atender a população de forma eficiente com infraestrutura adequada e de boa qualidade, preservando o patrimônio público.

9. Providências a Serem Adotadas pela Administração

9.1. A contratação não necessita de mais adequações por parte da Prefeitura e sua Secretaria de Obras e Urbanismo, apenas no sentido de concluir o procedimento para que as quantidades previstas e descritas neste Estudo Técnico Preliminar sejam entregues de forma parcelada, conforme as necessidades daquela secretaria.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisição desses materiais de construção, por meio de empresas especializadas, não necessita de outras contratações para ser implementada. Desta forma, o presente processo independe de outras licitações ou contratações diretas ainda pendentes.

11. Possíveis Impactos Ambientais

11.1. Não há impactos ambientais na aquisição desses materiais de construção na quantidade e qualidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda.



12. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

12.1. Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição de materiais de construção, por meio de procedimento licitatório – pregão presencial – financiados com recursos proveniente do orçamento municipal de 2024, a serem utilizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo, por meio de PREGÃO PRESENCIAL, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as exigências processuais.

Tomé-Açu/PA, 02 de fevereiro de 2024.

WALTERCIO SILVA MACHADO
Secretaria de Obras e Urbanismo
Secretário